



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 43, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), nomeado por meio da Portaria nº 219, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU de 3 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 15 do Anexo I do Decreto nº 7.691, de 2 de março de 2012, publicado no DOU de 6 de março de 2012, e considerando o disposto no Decreto nº 6.003, de 28 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º Divulgar a estimativa anual de repasses e os respectivos coeficientes de distribuição das quotas estaduais e municipais do salário-educação, a vigorar no exercício de 2016.

§ 1º Os coeficientes de distribuição a que se refere o caput deste artigo foram obtidos a partir da divisão do número de alunos da Educação Básica Pública, urbana e rural, das redes estaduais, distrital e municipais de ensino, pelo total de matrículas do mesmo segmento de ensino, consolidado no âmbito da respectiva Unidade Federada, apurados no Censo Escolar de 2015, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação - INEP/MEC, nos seguintes níveis e modalidades:

I - Educação Infantil;

II - Ensino Fundamental regular de 8 e de 9 anos;

III - Ensino Médio regular;

IV - Ensino Médio Integrado;

V - Educação Especial;

VI - Educação de Jovens e Adultos presencial, com avaliação no processo;

VII - Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional de Nível Médio e Fundamental, presencial, com avaliação no processo.

§ 2º Os valores da estimativa anual de repasses para os governos estaduais, distrital e municipais, conforme Anexo I, foram calculados com base na previsão da arrecadação da contribuição social do salário-educação, podendo haver alteração ao longo do presente exercício, a depender da arrecadação a ser efetivamente realizada em cada Unidade da Federação.

Art. 2º As quotas estaduais e municipais do salário-educação correspondem a dois terços de 90% (noventa por cento) da arrecadação apurada em cada Unidade da Federação, após dedução da retribuição a que se refere o [§ 1º, art. 3º da Lei nº 11.457, de 2007](#), combinado com o parágrafo único do [art. 4º da Lei nº 9.766, de 1998](#), observado o disposto no [§ 1º, art. 9º do Decreto nº 6.003, de 2006](#).

Art. 3º Os coeficientes e o valor estimado das quotas estaduais e municipais do salário-educação, por estado, Distrito Federal e município, serão divulgados no Sítio do FNDE na Internet, no endereço www.fnde.gov.br.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR

ANEXO (Redação dada pela [Portaria 335/2016/FNDE/MEC](#))

[Redações Anteriores](#)

ESTIMATIVA DE REPASSES DAS QUOTAS ESTADUAL E MUNICIPAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO E OS RESPECTIVOS COEFICIENTES DE DISTRIBUIÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

UF	GOVERNOS: ESTADUAL E MUNICIPAL	Quantidade de alunos matriculados no Ensino Básico Público									
		Censo - 2015									
		TOTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR 8 ANOS E 9 ANOS	ENSINO MÉDIO REGULAR	ENSINO MÉDIO INTEGRADO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PRESENCIAL	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PRESENCIAL, INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	COEFICIENTES	VALOR DA ESTIMATIVA
BR	TOTAL BRASIL	38.530.872	5.625.900	23.324.814	6.582.310	153.788	47.416	2.759.029	37.615	1,0000000000	11.830.438.367,99
BR	REDE ESTADUAL	15.804.406	53.595	7.625.139	6.544.679	145.468	16.965	1.394.490	24.070	0,4101751448	5.371.090.386,70
BR	REDE MUNICIPAL	22.726.466	5.572.305	15.699.675	37.631	8.320	30.451	1.364.539	13.545	0,5898248552	6.459.347.981,29
AC	TOTAL UF	255.547	31.930	155.753	40.706	1.404		25.347	407	1,0000000000	15.896.370,70
AC	REDE ESTADUAL	157.080	553	94.840	40.706	1.404		19.170	407	0,6146814480	9.771.204,16
AC	REDE	98.467	31.377	60.913				6.177		0,3853185520	6.125.166,54

	MUNICIPAL										
AL	TOTAL UF	740.199	87.683	440.875	96.318	6.362	20	108.586	355	1,0000000000	55.897.461,36
AL	REDE ESTADUAL	195.110	323	59.756	96.318	6.343		32.370		0,2635912775	14.734.083,25
AL	REDE MUNICIPAL	545.089	87.360	381.119		19	20	76.216	355	0,7364087225	41.163.378,11
AM	TOTAL UF	1.036.083	117.755	664.574	175.404	242	1.485	76.036	587	1,0000000000	133.039.543,77
AM	REDE ESTADUAL	446.377		242.256	175.304	242	407	28.168		0,4308313137	57.317.601,42
AM	REDE MUNICIPAL	589.706	117.755	422.318	100		1.078	47.868	587	0,5691686863	75.721.942,35
AP	TOTAL UF	200.982	19.085	125.200	34.370	471	77	21.779		1,0000000000	14.106.520,53
AP	REDE ESTADUAL	129.061	243	76.176	34.370	471	77	17.724		0,6421520335	9.058.530,84
AP	REDE MUNICIPAL	71.921	18.842	49.024				4.055		0,3578479665	5.047.989,69
BA	TOTAL UF	3.002.981	369.751	1.815.987	452.631	693	1.267	348.679	13.973	1,0000000000	399.631.743,65
BA	REDE ESTADUAL	820.138	888	216.923	448.503	21	3	139.969	13.831	0,2731079551	109.142.608,29
BA	REDE MUNICIPAL	2.182.843	368.863	1.599.064	4.128	672	1.264	208.710	142	0,7268920449	290.489.135,36
CE	TOTAL UF	1.670.440	272.966	1.011.402	284.567	384	1.302	98.519	1.300	1,0000000000	242.625.995,04
CE	REDE ESTADUAL	349.649	1.040	43.528	284.567	384	616	19.514		0,2093155097	50.785.383,81
CE	REDE MUNICIPAL	1.320.791	271.926	967.874				79.005	1.300	0,7906844903	191.840.611,23
DF	TOTAL UF	447.822	33.918	285.139	79.256	692	3.977	44.840		1,0000000000	316.914.303,23
DF	REDE ESTADUAL	447.822	33.918	285.139	79.256	692	3.977	44.840		1,0000000000	316.914.303,23
ES	TOTAL UF	751.510	149.358	445.939	99.459	31	20	56.674	29	1,0000000000	194.971.746,64
ES	REDE ESTADUAL	247.957		112.051	99.459	31	2	36.385	29	0,3299450440	64.329.961,52
ES	REDE MUNICIPAL	503.553	149.358	333.888			18	20.289		0,6700549560	130.641.785,12
GO	TOTAL UF	1.125.585	142.187	717.031	211.429	274	755	53.909		1,0000000000	281.279.951,80
GO	REDE ESTADUAL	487.799	97	245.328	210.874	244		31.256		0,4333737568	121.899.349,41
GO	REDE MUNICIPAL	637.786	142.090	471.703	555	30	755	22.653		0,5666262432	159.380.602,39
MA	TOTAL UF	1.813.007	261.852	1.113.117	279.808	1.530	1.002	151.992	3.706	1,0000000000	104.570.963,97
MA	REDE ESTADUAL	362.452	11 6	55.569	279.192	546	358	26.671		0,1999175955	20.905.575,67
MA	REDE MUNICIPAL	1.450.555	261.736	1.057.548	616	984	644	125.321	3.706	0,8000824045	83.665.388,30
MG	TOTAL UF	3.750.484	506.781	2.359.740	671.699	20.205	5.133	186.801	125	1,0000000000	986.237.814,66
MG	REDE ESTADUAL	1.998.693	445	1.188.184	665.994	19.757	3.778	120.535		0,5329160183	525.581.929,29
MG	REDE MUNICIPAL	1.751.791	506.336	1.171.556	5.705	448	1.355	66.266	125	0,4670839817	460.655.885,37
MS	TOTAL UF	569.594	92.567	358.849	79.380	2.012	122	36.365	299	1,0000000000	113.803.266,22
MS	REDE ESTADUAL	237.855	454	131.906	79.276	2.012	44	24.163		0,4175869128	47.522.754,61
MS	REDE MUNICIPAL	331.739	92.113	226.943	104		78	12.202	299	0,5824130872	66.280.511,61
MT	TOTAL UF	738.180	119.027	410.086	135.097	1.089	756	71.974	151	1,0000000000	158.873.995,13
MT	REDE ESTADUAL	402.106	580	198.616	135.075	1.001	672	66.011	151	0,5447262185	86.542.830,59
MT	REDE MUNICIPAL	336.074	118.447	211.470	22	88	84	5.963		0,4552737815	72.331.164,54

SP	TOTAL UF	7.592.977	1.368.484	4.312.226	1.554.862	45.526	5.850	305.738	291	1,0000000000	4.618.455.848,65
SP	REDE ESTADUAL	3.786.673	1.068	2.036.226	1.539.787	41.204	214	168.042	132	0,4987072923	2.303.257.610,79
SP	REDE MUNICIPAL	3.806.304	1.367.416	2.276.000	15.075	4.322	5.636	137.696	159	0,5012927077	2.315.198.237,86
TO	TOTAL UF	360.957	50.616	230.363	59.637	3 11	2.024	17.208	798	1,0000000000	32.871.989,10
TO	REDE ESTADUAL	173.747		99.678	59.629	311	1.991	11.556	582	0,4813509642	15.822.963,65
TO	REDE MUNICIPAL	187.210	50.616	130.685	8		33	5.652	216	0,5186490358	17.049.025,45

D.O.U., 11/02/2016 - Seção 1